



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025



Série

Número 181

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 570/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, destinado à comparticipação das despesas necessárias à concretização do projeto “Sentinela do Atlântico”.

Portaria n.º 571/2025

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos ao contrato-programa com a Federação de Andebol de Portugal no âmbito do EHF Beach Handball Champions Cup, no Porto Santo, nos anos 2025, 2026, 2027, tendo em vista o apoio financeiro para suportar os encargos decorrentes da organização do “EHF Champions Cup 2025”, a decorrer entre os dias 16 a 19 de outubro de 2025, na ilha do Porto Santo e nos próximos dois anos.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 572/2025

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 409/2025, de 4 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 133 para a prestação de serviços para tratamento de roupa hospitalar para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para o período de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço global de 6.401.105,64 €, acrescido de IVA.

Portaria n.º 573/2025

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 320/2024, de 19 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 128 para a prestação de serviços de tratamento de resíduos hospitalares e cinzas das caldeiras resultantes da queima de fuelóleo do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para o período de 1 ano com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço global de 1.315.720,89 €, acrescido de IVA.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 570/2025**

de 15 de outubro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, destinado à comparticipação das despesas necessárias à concretização do projeto “Sentinela do Atlântico”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2025/M/1, de 9 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, destinado à comparticipação das despesas necessárias à concretização do projeto “Sentinela do Atlântico”, no valor de 130.027,00 € (cento e trinta mil e vinte e sete euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025	44.000,00 €
Ano Económico de 2026	86.027,00 €

- 2- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3- As verbas que asseguram a execução deste contrato-programa são inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, com o número de cabimento CY42512383, classificação orgânica 43 9 50 01 34, classificação económica D.08.04.03.00.00 e D.04.04.03.00.00, fonte de financiamento 381, programa 041, projeto 52729, medida 001.
- 4- A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita no respetivo orçamento.
- 5- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 6- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 9 de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 571/2025

de 15 de outubro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos ao contrato-programa com a Federação de Andebol de Portugal no âmbito do EHF Beach Handball Champions Cup, no Porto Santo, nos anos 2025, 2026, 2027, tendo em vista o apoio financeiro para suportar os encargos decorrentes da organização do “EHF Champions Cup 2025”, a decorrer entre os dias 16 a 19 de outubro de 2025, na ilha do Porto Santo e nos próximos dois anos.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, alterado pela Declaração de Retificação n.º 1/2025/M/1, de 9 de julho, manda o Governo Regional através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos contrato-programa com a Federação de Andebol de Portugal no âmbito do EHF Beach Handball Champions Cup, no Porto Santo, ano 2025, 2026, 2027, tendo em vista o apoio financeiro para

suportar os encargos decorrentes da organização do “EHF Champions Cup 2025”, a decorrer entre os dias 16 a 19 de outubro de 2025, na ilha do Porto Santo e nos próximos dois anos, no montante global de 270 185,01 € (duzentos e setenta mil cento e oitenta e cinco euros e um centímo), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	85.705,00 €
Ano económico de 2026	89 990, 25 €
Ano económico de 2027	94 489,76 €

- 2- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode se acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3- As verbas que asseguram a execução deste contrato-programa são inscritas no Orçamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, com o número de cabimento CY42512263, Classificação orgânica 43 9 50 01 01, classificação económica D.04.07.01.GI. S0, fonte de financiamento 381, programa 048, medida 017
- 4- A verba necessária para os anos económicos de 2026 e 2027 será inscrita nos respetivos orçamentos.
- 5- Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- 6- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 10 de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 572/2025

de 15 de outubro

Sumário:

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 409/2025, de 4 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 133 para a prestação de serviços para tratamento de roupa hospitalar para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para o período de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço global de 6.401.105,64 €, acrescido de IVA.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 409/2025, de 31 de julho, publicada no JORAM, I série, n.º 133, de 4 de agosto, para a prestação de serviços para tratamento de roupa hospitalar para o SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de EUR 6.401.105,64 (seis milhões, quatrocentos e um mil, cento e cinco euros e sessenta e quatro centímos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	468.139,25 €;
Ano Económico de 2024	1.923.626,39 €;
Ano Económico de 2025	2.626.226,51 €;
Ano Económico de 2026	1.383.113,49 €;

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.20, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2025.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 8 dias do mês de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

Portaria n.º 573/2025

de 15 de outubro

Sumário:

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 320/2024, de 19 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 128 para a prestação de serviços de tratamento de resíduos hospitalares e cinzas das caldeiras resultantes da queima de fuelóleo do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para o período de 1 ano com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço global de 1.315.720,89 €, acrescido de IVA.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 320/2024, de 19 de agosto, publicada no JORAM, I série, n.º 128, para a prestação de serviços de tratamento de resíduos hospitalares e cinzas das caldeiras resultantes da queima de fuelóleo do SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de EUR 1.315.720,89 (um milhão, trezentos e quinze mil, setecentos e vinte euros e oitenta e nove centavos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024	33.519,97 €;
Ano Económico de 2025	438.573,64 €;
Ano Económico de 2026	438.573,64 €;
Ano Económico de 2027	405.053,64 €.
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.20, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2025.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 9 dias do mês de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)